



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2018 PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
COPIADORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO E A
EMPRESA MBM COMERCIAL E
SERVIÇOS EIRELI ME**

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SURGO, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, situado à Rua 148, s/nº, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.170-110, inscrito no CNPJ sob o nº 00.662.270/0002-49, neste ato representado por seu Superintendente Substituto, a Sra. **PATRÍCIA PINHEIRO BARROS FERREIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Goiânia/GO, inscrita no CPF nº [REDACTED].631-[REDACTED], RG nº [REDACTED]00 SSP/GO, designada pela Portaria nº 347, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DOU em 15 de dezembro de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.435.362/0001-33, com sede na Viela da Quadra F-25, Quadra F-25, Lote 12, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74.080-302, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN DE JESUS SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº [REDACTED].531-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista o que consta no Processo Físico Inmetro nº 52624.001655/2017-18 e Processo SEI nº 0052624.008389/2018-35, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 09/2017, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; Portaria SLTI/MPOG nº 27, de 10 de novembro de 2010; Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017; Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e atualizações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E-mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Nona do Contrato Original (vigência).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses, vigorando este Primeiro Termo Aditivo de 23 de janeiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020, podendo, ainda, ser prorrogado e/ou rescindido a qualquer momento pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 1.141,00 (mi cento e quarenta e um reais) e o valor global de R\$ 13.692,00 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais), que será atendido com recurso orçamentário do CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto do Termo Aditivo encontram-se em conformidade com a dotação orçamentária estimada previamente pelo Grupo de Gestão Administrativa e Financeira/Contabilidade, Orçamento e Finanças, a saber: Plano Interno (PI) 9119B203010; Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 109119; Fonte de Recursos 0174282020; Elemento de Despesa 339039; Nota de Empenho nº 2018NE800517, emitida em 05 de novembro de 2018, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custeio de parte das despesas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser prorrogada para cobrir o presente aditamento, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global e com validade de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação no Diário Oficial da União, a qual será providenciada pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Goiás, cidade de Goiânia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

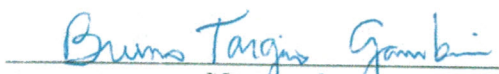
7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firma-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.

Goiânia, 09 de janeiro de 2019.


Patrícia Pinheiro Barros Ferreira
Superintendente Substituta
Inmetro / Surgo
Superintendente Substituta da Surgo


Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Bruno TARGINO GAMBINI
CPF: 913.800.901-30


Nome: Edson Viegas dos Santos
CPF: 585.563.201-63

Inmetro/Superintendência de Goiás

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm)

Grupo de Gestão Administrativa e Financeira (Geadm) Contrato e Licitação

Endereço: Rua 148, s/nº, Setor Sul – Goiânia - GO CEP: 74.170-110 – E- mail: secol@inmetrogo.gov.br

Telefone: (62) 3237 - 3540 – Fax: (62) 3237-3543

